JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO Nº: SECEL-PRO-2026/06425

PROPOSTA SIGCON N°: 0801-2026

INTERESSADO: Federação Mato-Grossense de Voleibol

OBJETO: PLANEJAR E EXECUTAR 03 ETAPAS DO CIRCUITO MATO GROSSO DE VÔLEI DE PRAIA 2026

ASSUNTO: Justificativa de inexigibilidade de chamamento público para celebração de parceria.

1. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente justificativa fundamenta-se no art. 31 da Lei nº 13.019/2014, que dispõe sobre a possibilidade de inexigibilidade de chamamento público quando houver inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, bem como nas disposições estabelecidas pela Instrução Normativa nº 002/2026/CGF/SEFAZ-MT, que regulamenta os procedimentos administrativos para formalização de parcerias no âmbito do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso.

Nos termos da legislação mencionada, o chamamento público poderá ser considerado inexigível quando restar demonstrado que apenas determinada organização possui atribuição institucional, representatividade ou competência técnica exclusiva para execução do objeto pretendido, caracterizando-se, assim, a inviabilidade de competição.

2. DO OBJETO DA PARCERIA

A presente parceria tem por objeto Fomento ao esporte por meio da realização de 3 (três) etapas do Circuito Mato Grosso de Vôlei de Praia 2026, nos municípios de Cáceres/MT, Cuiabá/MT e Campo Verde/MT, conforme calendário oficial apresentado pela entidade proponente.

O referido calendário contempla as competições e eventos previstos para o exercício, sendo instrumento essencial para o desenvolvimento e organização da modalidade no âmbito do desporto estadual.

O projeto tem como finalidade realizar 3ª, 4ª e 6ª Etapas do Circuito Mato Grosso de Vôlei de Praia 2026, garantindo a continuidade do calendário oficial da modalidade, a atualização do ranking estadual e a classificação das duplas mato-grossenses para competições nacionais da Confederação Brasileira de Voleibol (CBV). Será realizada a 3ª etapa no período de 13 a 15 de novembro de 2026, na Área de Lazer Recanto do Sol, Campo Verde/MT, a 4ª etapa no período de 20 a 22 de novembro de 2026, Praia do Daveron em Cáceres/MT e a 6ª etapa no período 4 a 6 de dezembro de 2026, na Quadra de Areia da Praça das Bandeiras, Santo Antônio de

SECELDIC202619950

Assinado com senha por ROBERTO CAMPOS CORREA JUNIOR - SECRETARIO ADJUNTO / GSAEL - 23/10/2026 às 12:39:48.
Documento Nº: 41911547-5481 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=41911547-5481

SIGA

Leverger/MT, nos naipes masculino e feminino. As três etapas têm 3 (três) dias de competição cada. A etapa de Cáceres disputa as categorias Sub-17, Sub-19 e Adulto, em 6 (seis) chaves, as etapas de Campo Verde e de Santo Antônio de Leverger acrescentam a categoria Sub-15 e disputam 8 (oito) chaves, o que perfaz 22 (vinte e duas) chaves no conjunto do projeto. O projeto poderá beneficiar diretamente até 180 (cento e oitenta) atletas em Cáceres e até 240 (duzentose quarenta) atletas em cada uma das outras duas etapas, à razão de até 15 (quinze) duplas por chave, o que totaliza até 660 (seiscentos e sessenta) atletas inscritos no conjunto das etapas,além das comissões técnicas, dos familiares e do público que acompanha as partidas presencialmente e pela transmissão ao vivo. O público alvo da competição são adolescentes e adultos, de 13 anos em diante, de ambos os sexos, das categorias Sub-15, Sub-17, Sub-19 e Adulto. O objeto proporcionará aos atletas de base e de rendimento de Mato Grosso, competição oficial, gratuita e estruturada, com arbitragem, súmulas, ranking, premiação e condições técnicas adequadas, contribuindo para a formação esportiva, a descoberta de talentos e a interiorização do esporte no Estado.

A relevância esportiva e social, está por constituir uma etapa oficial do Circuito Mato Grosso de Vôlei de Praia, cujos resultados integram o ranking estadual e podem servir como critério para indicação de atletas às competições nacionais promovidas pela Confederação Brasileira de Voleibol. A realização das categorias Sub-15, Sub-17 e Sub-19 contribui para a formação e desenvolvimento de atletas dentro do próprio Estado, criando oportunidades regulares de competição para adolescentes e jovens. A inclusão das categorias de base também amplia a participação feminina e a presença de atletas provenientes dos municípios do interior. No aspecto social, o projeto promove a interiorização da política esportiva estadual, levando a Cáceres, Campo Verde e Santo Antônio de Leverger a uma competição com estrutura de nível nacional, além de proporcionar ocupação supervisionada do tempo de adolescentes e jovens. Também contribui para a movimentação da economia local, ao mobilizar fornecedores e serviços de estrutura, alimentação, hospedagem e transporte nos municípios-sede.

O apoio público justifica-se pela execução de uma ação esportiva realizada por entidade de administração da modalidade reconhecida, diretamente vinculada à política estadual de esporte e lazer. O projeto proporciona acesso livre e gratuito aos atletas e ao público, sem cobrança de inscrição, ingresso ou qualquer outra contraprestação, ampliando o acesso à prática e à competição esportiva. Além disso, a realização das etapas em diferentes municípios contribui para a descentralização e interiorização das ações esportivas do Estado, alcançando atletas de diversas localidades. O apoio público também possibilita a oferta de uma estrutura adequada para a realização da competição, incluindo quadras oficiais, arbitragem, segurança, atendimento de saúde e demais serviços necessários à execução regular do evento.

O financiamento público justifica-se diante dos custos necessários para a realização de uma competição oficial com estrutura adequada, que envolvem a montagem de duas quadras oficiais de areia, utilização de aproximadamente 500 m³ de areia lavada por etapa, arquibancadas, cobertura, iluminação, gerador, arbitragem, segurança, ambulância e brigadistas. Dessa forma, o

SECELDIC202619950

Assinado com senha por ROBERTO CAMPOS CORREA JUNIOR - SECRETARIO ADJUNTO / GSAEL - 23/10/2026 às 12:39:48.
Documento Nº: 41911547-5481 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=41911547-5481

SIGA

recurso público é apresentado como condição necessária para garantir a regularidade técnica, segurança e qualidade da competição, mantendo o acesso gratuito aos atletas e ao público. A utilização de recursos públicos também evita que os custos sejam transferidos aos participantes por meio da cobrança de inscrições ou ao público por meio de ingressos, medida que poderia restringir a participação de atletas das categorias de base e o acesso das famílias que constituem parte do público-alvo da política estadual de esporte e lazer.

O calendário esportivo apresentado pela entidade encontra-se anexado às **fls. 1441 a 1443** do presente processo, documento que detalha as atividades programadas, as etapas de execução e o período de realização das competições.

1442

(06) JUNHO
00 – Curso de formação de árbitros e apontadores
17 a 21 – Circuito Brasileiro de vôlei de praia - Cuiabá
06 a 07 – Festival de vôlei de praia – local a definir

(07) JULHO
22 a 26 – 6ª. Etapa Circuito Brasileiro de vôlei de praia – adulto – Local: Rio de Janeiro RJ
26 a 28 – 2ª etapa Circuito Brasileiro de vôlei de praia – sub 19 – Local Rio de Janeiro RJ

(08) AGOSTO
01 a 30 – Fase classificatória Copa Mato Grosso adulto
07 a 09 – Curso de formação de árbitros e apontadores – Local: a definir

(09) SETEMBRO
00 – Campeonato Brasileiro de seleções sub19 masculina 1ª. divisão – Local: Saquarema RJ
00 – Campeonato Brasileiro de seleções sub19 feminino 1ª. divisão – Local: a Saquarema RJ
11 a 13 – Copa Master +35 e +45 quadra e praia – Cuiabá
18 a 20 – Copa Mato Grosso fase metropolitana – Cuiabá
18 a 20 – Copa Mato Grosso fase sul/leste – Barra do Garças

(10) OUTUBRO
00 – Fase final Copa Mato Grosso – Local: a definir
00 – Festival de mini voleibol – Cuiabá
01 a 04 – Super Copa adulto masculino e feminino – Sorriso
01 a 05 – Campeonato Brasileiro de vôlei de praia Sub21 – Rio de Janeiro
16 a 18 - 1ª Etapa do Circuito Mato Grosso de vôlei de praia, Sub17, Sub19 e adulto. – Local: Jaciara

(11) NOVEMBRO
00 – Festival de mini voleibol – Cuiabá
06 a 08 – 2ª Etapa do Circuito Mato Grosso de vôlei de praia, Sub17, Sub19 e adulto. – local: Chapada dos Guimarães.
13 a 15 - 3ª etapa do Circuito Mato Grosso de vôlei de praia Sub17, Sub19 e adulto – Local: Campo Verde
20 a 22/11 - 4ª etapa do Circuito Mato Grosso de vôlei de praia Sub17, Sub19 e adulto – Local: Cáceres
27 a 29 – Campeonato mato-grossense das categorias de base – Local Cuiabá
27 a 29– 5ª. etapa do Circuito Mato Grosso de vôlei de praia Sub17, Sub19 e adulto – Local: Cuiabá (Aecim Tocantins)

(12) DEZEMBRO
04 a 06 – 6ª Circuito Mato Grosso de vôlei de praia Sub17, Sub19 e adulto – Local: Santo Antônio do Leverger
10 a 12 – 1ª etapa Circuito Brasileiro de vôlei de praia sub17 – Local: Saquarema RJ
10 a 13 - Centro Oeste de vôlei de praia (MT, GO, DF e MS), Sub17, Sub19 e adulto Local: a definir
18 a 20 - 7ª. etapa do Circuito Mato Grosso de vôlei de praia, Sub17, Sub19 e adulto – Local: **Cuiabá (Aecim Tocantins) MT**
26 a 28 – 8ª etapa do Circuito Mato Grosso de vôlei de praia, Sub17, Sub19 e adulto – Local: **Tangará da Serra**

ELCAP2026600236A

3. DA REPRESENTATIVIDADE DA ENTIDADE

SECELDIC202619950

Assinado com senha por ROBERTO CAMPOS CORREA JUNIOR - SECRETARIO ADJUNTO / GSAEL - 23/10/2026 às 12:39:48.
Documento Nº: 41911547-5481 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=41911547-5481

SIGA

Conforme documentação acostada ao processo, a Federação Mato-Grossense de Voleibol encontra-se devidamente cadastrada e reconhecida como entidade representativa da modalidade no Estado de Mato Grosso junto ao CONSED-MT.

O comprovante de cadastro e reconhecimento da entidade no CONSED-MT encontra-se anexado à **fl. 1163** do processo.

1163

Governo do Estado de Mato Grosso
SECEL - Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer
Conselho Estadual do Desporto - CONSED

CERTIFICADO

A Presidência do Conselho Estadual de Desporto – CONSED, no uso das atribuições e competências que lhe são conferidas em lei e em seu Regimento Interno, em conformidade com a Resolução nº 002/2024/CONSED/MT, com fundamento no art. 11 da Lei nº 11.105/2020, e no requerimento formalizado por meio do Processo Administrativo nº SECEL-PRO-2025/11775,

CERTIFICA que a **Federação Mato-grossense de Voleibol,** com sede no Estado de Mato Grosso, Município de Cuiabá, à Rua Tupa, n.º 102, Bairro Quilombo, CEP 78.043-422; encontra-se regularmente RECADASTRADA no Sistema Estadual do Desporto, estando devidamente registrada sob o **nº 009/2026.**

Dado e passado na cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, em 20 de janeiro de 2026.

gov.br

Presidência

Conselho Estadual do Desporto de Mato Grosso
CONSED

ELIANE PAULA DA SILVA:71381830110

Assinado de forma digital por ELIANE PAULA DA SILVA:71381830110
Dados: 2026.01.20 14:51:52 -04'00'

Homologação

Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer de Mato Grosso - SECEL

SECELCAP20265621A

Este certificado possui validade de 1 (um) ano, contado a partir da data de sua emissão.

Adicionalmente, verifica-se que a entidade possui vínculo institucional com a respectiva confederação nacional da modalidade, condição necessária para organização e participação em competições oficiais.

SECELDIC202619950

Assinado com senha por ROBERTO CAMPOS CORREA JUNIOR - SECRETARIO ADJUNTO / GSAEL - 23/10/2026 às 12:39:48.
Documento Nº: 41911547-5481 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=41911547-5481

SIGA

A comprovação de filiação à confederação nacional encontra-se anexada à fl. 1138.

VÔLEI BRASIL
CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE VÔLEIBOL

1138

DECLARAÇÃO DE FILIAÇÃO E EXCLUSIVIDADE

A **CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE VOLEIBOL - CBV**, associação de fins não econômicos de caráter desportivo, com sede na Avenida Ministro Salgado Filho, nº 7.000, Barra Nova, Saquarema/RJ, CEP: 28.990-212, inscrita no CNPJ sob o nº 34.046.722/0001-07, neste ato representada por seu Presidente, vem, através desta, **DECLARAR** para todos os fins de direito que a **FEDERAÇÃO MATO GROSSENSE DE VOLEIBOL**, associação de fins não econômicos de caráter desportivo, inscrita no CNPJ sob o nº 14.936.603/0001-04, com sede na Rua Tupã, nº 102, CEP 78.043-422, Quilombo, Cuiabá – MT, CEP 78.043-422, presidida pelo Sr. Nicanor Lopes dos Reis Filho, nos termos do Art. 16 do Estatuto desta Confederação, é a única e exclusiva entidade dirigente do voleibol no estado de Mato Grosso, estando autorizada a organizar e realizar competições oficiais de voleibol (quadra e praia), cursos de formação de treinadores e árbitros no âmbito desse estado.

Sendo esta a expressão da verdade, firmamos a presente na forma da lei.

Rio de Janeiro, 16 de março de 2026.

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE VOLEIBOL
Radamés Lattari Filho
Presidente

1A

4. DA EXCLUSIVIDADE E DA INVIABILIDADE DE COMPETIÇÃO

No âmbito do sistema esportivo brasileiro, cada modalidade possui uma única federação estadual responsável por sua representação oficial, organização e regulamentação das competições no território estadual.

SECELDIC202619950

Assinado com senha por ROBERTO CAMPOS CORREA JUNIOR - SECRETARIO ADJUNTO / GSAEL - 23/10/2026 às 12:39:48.
Documento Nº: 41911547-5481 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=41911547-5481

SIGA

No presente caso, a Federação Mato-Grossense de Voleibol é a entidade responsável pela representação da modalidade no Estado de Mato Grosso, não havendo outra organização da sociedade civil com a mesma atribuição institucional.

Tal condição é comprovada por meio da declaração de exclusividade apresentada pela entidade, constante na fl. 1138 do processo, bem como pelo seu estatuto social, anexado às fls. 1112 a 1131, que estabelece suas competências institucionais e área de atuação.

Dessa forma, considerando:

- a representação exclusiva da modalidade no Estado;
- a declaração de exclusividade da federação (fl. 1138);
- o calendário oficial de competições apresentado (fl. 1105 a 1107);
- e a filiação à entidade nacional da modalidade (fl. 1138).

resta caracterizada a inviabilidade de competição entre organizações da sociedade civil, uma vez que não existem outras entidades aptas a executar o objeto proposto nas mesmas condições institucionais e técnicas.

5. CONCLUSÃO

Diante do exposto, considerando os documentos constantes no processo administrativo e com fundamento no art. 31 da Lei nº 13.019/2014 e nas disposições da Instrução Normativa nº 002/2026/CGF/SEFAZ-MT, **justifica-se a inexigibilidade de chamamento público**, em razão da inviabilidade de competição, para celebração de parceria com a Federação Mato-Grossense de Voleibol, entidade responsável pela representação oficial da modalidade no Estado de Mato Grosso.

Encaminham-se os autos para análise e demais providências cabíveis.

Cuiabá, 23 de outubro de 2026.

ROBERTO CAMPOS CORREA JUNIOR
SECRETARIO ADJUNTO
GABINETE DO SECRETARIO ADJUNTO DE ESPORTE E LAZER

SECELDIC202619950

Assinado com senha por ROBERTO CAMPOS CORREA JUNIOR - SECRETARIO ADJUNTO / GSAEL - 23/10/2026 às 12:39:48.
Documento Nº: 41911547-5481 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=41911547-5481

SIGA